Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

FLs. 01

Of. Cam. Nº 049/2011

Erechim, 17 de março de 2011.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 18/03/2011
Secretaria Geral

Excelentíssimo Senhor
Vereador MARCELO DEMOLINER
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 21/03/2011
Presidente

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, para ser apreciado pelo Egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 043/2011, que Autoriza abertura de crédito especial no valor de R$ 220.000,00, a serem repassados à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, a fim de complementar o valor de aquisição do equipamento de Angiografia Universal.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

FLs. 02

PROJETO DE LEI Nº 043/2011.

Autoriza abertura de crédito especial no valor de R$ 220.000,00, a serem repassados à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

Art. 1º É autorizada a abertura de crédito especial no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), a serem repassados à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, a fim de complementar o valor de aquisição do equipamento de Angiografia Universal.

Art. 2º O Crédito Especial, autorizado no Art. 1º, será atendido pela seguinte classificação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030200321.007 – Transferência de Recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim:

4470.42.00.00.00 – Auxílio.....R$ 220.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes do crédito aberto no Art. 2º serão atendidas com a redução da seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO E SERVIÇOS DE APOIO

0412200022.003 – Orçamento Participativo:

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 220.000,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 17 de março de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

FLs. 03

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei visa autorizar a abertura de crédito especial no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), a serem repassados à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, a fim de complementar o valor de aquisição do equipamento de Angiografia Universal.

A Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim é uma entidade que tem por vocação, o atendimento à população como um todo, não fazendo nenhuma distinção a quem procura os seus serviços.

A FHST foi habilitada junto ao Ministério da Saúde, através da Portaria nº 614/2010, como Unidade de Alta Complexidade em Cirurgia Vascular, necessitando adquirir um equipamento de Angiografia Universal. O valor do equipamento é de R$ 440.000,00, sendo que R$ 220.000,00 sairá da própria Fundação Hospitalar Santa Terezinha.

Cientes da importância do repasse desses valores à Fundação Hospitalar Santa Terezinha, para que esta preste um serviço de qualidade aos usuários do SUS, contamos com a especial colaboração dos nobres Edis para deliberação positiva da matéria ora apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 17 de março de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

FLs. 04

PROCESSO N° 3035/2011

Art... Para atender a despesa decorrente na execução desta Lei, fica autorizada a abertura de Crédido Especial, com a seguinte classificação orçamentária:
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030200321.007-Transferência de Recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim:
4470.42.00.00.00-Auxílios.....R$ 220.000,00

Art... O crédito autorizado através do artigo anterior, será atendido com a redução da seguinte *dotação orçamentária:*
02-GABINETE DO PREFEITO
01-GABINETE DO PREFEITO E SERVIÇOS DE APOIO
0412200022.003-Orçamento Participativo:
4490.51.00.00.00-Obras e Instalações.....R$ 220.000,00

Erechim, 15 de março de 2011.

Nédio Chele Cachoeira
Secretário Adjunto
Portaria 118/2009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão
de Justiça e Redação
21/03/2011
Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Parecer Técnico

Processo nº. 043/2011

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº. 043/2011

EMENTA: Autoriza abertura de crédito especial no valor de R$ 220.000,00, a serem repassados à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

PARECER: CONSTITUCIONAL
RELATOR: COMISSÃO

Após análise do presente Projeto de Lei Executivo, opinamos pela Constitucionalidade do mesmo, por estar amparado nos preceitos constitucionais e enquadrado na Legislação vigente.

Sala das Sessões, 21 de Março de 2011.

ACOMPANHAM O PARECER:

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM
CEP: 99700-000 - ERECHIM - RS

Emissão: 18/03/2011

GUIA DE ENCAMINHAMENTO

Do Órgão: 1 - Secretaria	Ao Órgão: 5 - Comissão de Justiça e

<> **Tipo Nº 043/2011 - 1** <>

Recebido por: 

Data: 18/03/2011

LEI Nº 4.894 DE 22 DE MARÇO DE 2011.

Autoriza abertura de crédito especial no valor de R$ 220.000,00, a serem repassados à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É autorizada a abertura de crédito especial no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), a serem repassados à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, a fim de complementar o valor de aquisição do equipamento de Angiografia Universal.

Art. 2º O Crédito Especial, autorizado no Art. 1º, será atendido pela seguinte classificação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030200321.007 – Transferência de Recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim:

4470.42.00.00.00 – Auxílio.....R$ 220.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes do crédito aberto no Art. 2º serão atendidas com a redução da seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO E SERVIÇOS DE APOIO

0412200022.003 – Orçamento Participativo:

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 220.000,00

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 22 de março de 2011.

Marcelo Demoliner
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração